

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2021**

**PROCESSO Nº 1705.01/2021**

**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2021**

Em 26 de julho de 2021, às 09h:05min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Katiane da Silva Souza e Roselayne Karla David de Mesquita e ainda os Licitantes: **01. POLLYECO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.728.523/0001-94, representada pelo procurador, o Sr. Diego Magalhães Timbó e **02. AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.062.166/0001-00, representada pela procuradora, a Sra. Luciana Waleska Sousa Pereira, reuniram-se para darem prosseguimento a abertura e julgamento das Propostas referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1705.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE**, e processo nº 1705.01/2021, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise das propostas e chegou-se ao seguinte resultado: as empresas tiveram as propostas consideradas classificadas por atenderem as exigências preconizadas no edital. Em seguida foi feito a leitura dos preços ofertados: **01. POLLYECO EIRELI – ME:** no valor global de R\$ 69.643,38 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) e **02. AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP**, no valor global de R\$ 83.419,01 (oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo).

O vencedor foi a empresa **POLLYECO EIRELI – ME**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, no valor global de **R\$ 69.643,38 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

O Presidente da Comissão de Licitação questionou os participantes, se estes, tem interesse em interposição de recursos, onde a representante da licitante **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM**

RESIDUOS LTDA – EPP, a Sra. Luciana Waleska Sousa Pereira, manifestou desejo de interposição de recurso contra a decisão da comissão de licitação, pois segundo a representante a vencedora teria descumprido o item 4.8. do edital. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação declarou aberto o prazo de recurso com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 26 de julho de 2021.

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho

**Presidente**

*Katiane da Silva Souza Alves*  
Katiane da Silva Souza Alves

**Membro**

*Roselayne Karla David de Mesquita*  
Roselayne Karla David de Mesquita

**Membro**

*Diego Magalhães Timbó*  
Diego Magalhães Timbó  
**POLLYECO EIRELI – ME**

*Luciana Waleska Sousa Pereira*  
Luciana Waleska Sousa Pereira  
**AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS  
LTDA – EPP**